

Regulamentos para a entrada em território alemão no contexto do coronavírus SARS-CoV-2/COVID-19

Estimado viajante,
bem-vindo à Alemanha!

- Os viajantes com mais de 12 anos, que em qualquer altura nos últimos dez dias **antes da entrada** tenham estado numa zona classificada como **zona com variantes do vírus** no momento da entrada, têm de apresentar à transportadora um comprovativo de teste negativo (**obrigação de comprovação**). Um comprovativo de vacinação ou de recuperação não é suficiente. No caso de zonas com variantes do vírus nas quais é suscetível a propagação de uma variante do vírus muito preocupante, basta um teste de antigénio PoC.
No caso de zonas com variantes do vírus nas quais já ocorreu a propagação de uma variante do vírus muito preocupante, é necessário um comprovativo de teste com base na deteção de ácido nucleico (PCR, PoC-NAAT ou outros métodos de amplificação de ácido nucleico).
O comprovativo de teste tem de ser referente a um teste que não tenha sido feito há mais de 48 horas. O cálculo deste período de tempo tem como referência o momento de entrada ou o momento planeado de entrada (teste de antigénio PoC) ou o momento planeado do início do transporte (teste com base na deteção de ácido nucleico). No âmbito da verificação aleatória, o comprovativo tem de poder ser apresentado **para o controlo** pela transportadora ou na entrada, se solicitado, pela Polícia Federal ou pela autoridade competente.
- Os viajantes com mais de 12 anos, que em qualquer altura nos últimos dez dias antes da entrada tenham estado numa zona classificada como zona com variantes do vírus no momento da entrada, têm de se submeter imediatamente após a entrada, caso solicitado pela autoridade competente e para efeitos de controlo aleatório, quanto à presença de variantes do vírus, a um teste de antigénio PoC ou, no caso de um resultado positivo, a um teste de diagnóstico com base na deteção de ácido nucleico (**obrigação de teste após a entrada**). Em vez do teste de antigénio PoC, também é possível efetuar diretamente um teste com base na deteção de ácido nucleico.
- Em caso de estadia prévia em **zonas com variantes do vírus, nas quais já ocorreu a propagação de uma variante muito preocupante**, respeite igualmente a adicional **obrigação de quarentena** em vigor: **imediatamente** após a entrada, está então obrigado a dirigir-se diretamente à **sua residência ou a outro alojamento adequado** e aí permanecer ininterruptamente (quarentena). Eventuais exceções são reguladas pelo Regulamento de Entrada no Âmbito do Coronavírus.
Não pode receber visitas. Por princípio, o período de quarentena é de 14 dias. Por norma, não é possível terminar a quarentena antecipadamente nem mesmo para pessoas vacinadas e recuperadas.
No caso de zonas com variantes do vírus nas quais é suscetível a propagação de uma variante do vírus muito preocupante, não há uma obrigação de quarentena.
- Pode encontrar uma **lista das zonas com variantes do vírus** em: <https://www.rki.de/risikogebiete>.
- Pode encontrar **exceções e mais informações** em:
<https://www.bundesgesundheitsministerium.de/coronavirus-infos-reisende/faq-tests-einreisende.html>
- Por favor, contacte **imediatamente** a respetiva **autoridade sanitária ("Gesundheitsamt")** (<https://tools.rki.de/plztool/>) ou o seu médico, caso apresente **sintomas frequentes** (p. ex., dificuldade respiratória, tosse emergente, febre ou perda parcial ou total do olfato e paladar) associados à infeção pelo coronavírus SARS-CoV-2 no espaço de 14 dias após a entrada no território alemão.

O Ministério Federal da Saúde



Zonas com
variantes do
vírus



Medidas
de higiene